



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS
Rua Francisco Paradela de Souza, 149 – Tel. (32) 3263—1571
Maripá de Minas - MG - CEP 36 608-000
e-mail camaramaripa@ig.com.br

Resolução Nº 273 /2017

“ Altera Resolução n. 272/2016 e dá outras providências ”

O Presidente da Câmara Municipal de Maripá de Minas , Estado de Minas Gerais, faz saber que os Nobres Vereadores Aprovaram e a Mesa Diretora Promulgou a seguinte Resolução:

Art. 1º- Ficam alterados os seguintes artigos , parágrafos , incisos e letras do Regimento Interno:

§ 1º - Redija-se assim o art. 2º:

Art. 2º – A Câmara tem sua sede própria na Rua Francisco Paradela de Souza, nº 149, nesta cidade.

§2º- Acrescente-se ao artigo 56 do Regimento Interno parágrafo único com a seguinte redação:

Art. 56- (...)

- I- (...)
- II- (...)
- III- (...)
- IV- (...)

Parágrafo Único- Será nomeado vereador suplente para suprir ausência de membros das Comissões permanentes da Câmara.

§3º- Redija-se assim a letra “b” do Inciso II do art. 15 :

ART. 15- (...)

II- (...)

b- Ocupar cargo ou função de que sejam demissíveis”ad nutun” nas entidades indicadas no Inciso I, a, salvo se houver afastamento da vereança.

§4º- Redija-se assim o art. 105 :

Art. 105 – O Vereador que solicitar a palavra , em discussão de proposição será interrompido pelo Presidente, se:

- I-(...)
- II-(...)
- III-(...)
- IV-(...)

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Maripá de Minas, 05 de Setembro de 2017.


Vanderlei Costa
Presidente